



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano • Nº 609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Edital de Convocação Nº 001/2021 Chamamento Para Cadastro de Fornecedores**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.809.405/0001-17, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000 e-mail: licitacaordoamparo@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, sobretudo, as disposições contidas nos art. 34, § 1º, Art. 35, 36, § 1º e 37, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, do Decreto Municipal nº 019/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará Cadastro de Fornecedores inscrições para novos fornecedores e atualização para os já existentes, na forma especificada nesse edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Ribeira do Amparo/BA, para fins de emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, documento hábil a certificar se o interessado cadastro está habilitado para participar de certame promovido pelo Município e, assim apto a firmar contrato com este, seja por pessoa jurídica ou pessoa física.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para fins de cadastramentos e atualização os interessados deverão apresentar as seguintes documentações:

2.1.1. Para habitação de Pessoa Jurídica, conforme o caso:

- I – Cédula de Identidade do proprietário ou representante legal;
- II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- V – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou a atividade assim o exigir;
- VI – Alvará de licença para funcionamento;
- VII – Declaração de Inexistência de Empregados Menores trabalhando em seu estabelecimento (Inciso V do art. 27 da Lei federal nº. 8.666/93).

2.1.2. A presente documentação poderá ser apresentada em originais ou em cópias autenticadas em órgão oficial, ou seja, tabelionato de Notas, bem como a

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
CNPJ: 13.809.405/0001-17 TEL:(75) 3439-2166



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

autenticidade poderá ser reconhecida por servidores públicos municipais, para o fim designado, no Setor de Licitação, na sede da prefeitura Municipal, acima indicado.

2.1.3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras, ressalvas ou entre linhas, nem páginas em branco.

2.2. Para a qualidade técnica:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, pelo que a Administração Municipal se reserva ao direito de exigir outras comprovações conforme for o objeto licitado.

2.3. Para a qualificação econômico-financeira:

- I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

2.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de pessoa física;
- II - prova de inscrição no Cadastro Estadual, quando for o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- III - prova de inscrição no cadastro Municipal de Contribuintes (Alvará de funcionamento);
- IV - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias dos empregados e empregadores, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas a terceiros;
- V - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
CNPJ: 13.809.405/0001-17 TEL:(75) 3439-2166



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

VII - certidão simplificada da junta comercial ou breve relatório/certidão do cartório de títulos e documentos (para empresas com sede fora do Estado, a certidão requerida na Junta Comercial deverá constar consulta de filiais, data e número do último arquivamento);

VIII - as microempresas, empresas de pequeno porte e empresas individuais, deverão apresentar, quando participarem de processos licitatórios, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo possuindo restrição;

IX - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5. Para habitação de Pessoa Física, conforme o caso:

- I – Cédula de Identidade - RG;
- II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- III – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de seu domicílio;
- IV – Comprovante de Residência;
- V – Espelho do Título;
- VI – Prova inscrição junto ao INSS;
- VII – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- VIII – Certidão negativa de débitos municipais;
- IX – Certidão negativa de débitos federais;
- X – Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), obtido através de inscrição de contribuinte no Registro Geral de Previdência Social do INSS.

3. DA VALIDADE

O interessado que providenciar suas inscrições receberá um certificado de Registro Cadastral (CRC), que terá validade de 01 (um) ano, condicionada à validade das certidões apresentadas, devendo mantê-las atualizadas, sob pena da sua cassação nos termos do §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 019/2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
- 4.2. Os documentos exigidos neste Edital, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do registro.
- 4.3. Havendo alteração dos atos construtivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.
- 4.4. Para as empresas não cadastradas e que por ventura vierem participar de processos licitatórios realizados por esta Administração Municipal, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital do certame pretendido, deverá apresentar até o terceiro anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
CNPJ: 13.809.405/0001-17 TEL:(75) 3439-2166



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

4.5. Não se confundem os documentos para cadastro e os documentos para participar em processo licitatório, eis que os proponentes deverão atender o Edital de Licitação, ou seja, a apresentação dos documentos do cadastro não exime o proponente da apresentação dos documentos exigidos no edital convocatório da licitação.

4.6. Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei n.º 8.666/93 com as atualizações da Lei n.º 8.883/94 e demais normas correlatas.

4.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital de chamamento e condições estabelecidas neste edital serão prestadas pelos Membros da Comissão de Licitação ou pelo Secretário de Administração e Obras através do telefone ou, presencialmente, no endereço acima identificado, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo/BA.

Ribeira do Amparo/BA, 15 de março de 2021.

JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
CNPJ: 13.809.405/0001-17 TEL:(75) 3439-2166